

PORTARIA Nº 060/2024 de 11 de Novembro de 2024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a ***Maria do Socorro Fagundes Duarte e Selma Batista***).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento do ex-servidor inativo ***José Tarcise Duarte***, a sua cônjuge ***Maria do Socorro Fagundes Duarte***, RG(SSP/SP) 36.959.206-2, CPF(MF) 051.260.578-55 e ***Selma Batista***, ex-cônjuge dependente que recebia pensão alimentícia, RG(SSP/SP) nº 13.654.787-4, CPF(MF) nº 187.775.198-76, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014 c/c art.14 e art.40, § 7º da Constitucional Federal.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

José Tarcise Duarte - Pasep nº 106967565-84, matrícula 1122, ex servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 02/07/1990, podendo no processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependentes

Valor

Maria do Socorro Fagundes Duarte
Selma Batista

R\$1.913,46
R\$1.712,87

Parcela da pensão vigente a partir de “11/10/2024”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de Novembro de 2024

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR